

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI Nº 756, de 02 de fevereiro de 1996.

Autoriza o Poder Executivo a firmar
Convênio para a prestação de Mútua
Colaboração com o TRE/RS.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do
Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio
para prestação de mútua colaboração com o Tribunal Regional Eleitoral-TRE/RS, com
vistas ao pleito de 1996.

Art.2º - Objetiva o presente Convênio a prestação de auxílio
no Cartório Eleitoral local, pela Prefeitura Municipal, de conformidade com as
normas do TRE/RS.

Parágrafo Único - Minuta anexa, fará parte integrante da pre
sente Lei.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão
por conta de rubrica orçamentária própria.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos dois
(02) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis (1996).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Branca Denise F. Marques
Branca Denise F. Marques
Secretária Geral Substituta.

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura

2 / 2 / 96
RL